



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

RESOLUÇÃO CMDCA 008/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.142/2009,

Considerando a Resolução 029/2008 deste Conselho;

Considerando o estabelecido na Resolução 040/2008 deste Conselho;

Considerando que não houve arrecadação conforme previsto na Resolução
040/2008 deste Conselho;

Considerando que se aprova a utilização de R\$10.000,00 referentes à
arrecadação do FIA/2009 até a presente data;

Considerando que o valor total disponível para partilha é de R\$444.793,38
alocados no Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Partilhar os recursos do FIA entre as entidades não governamentais da seguinte
forma:

ENTIDADE	ITENS - CRITÉRIOS	VALOR DE REPASSE
CAOM PORTAL DO SOL	A entidade deverá apresentar outro plano de aplicação no prazo de 15 dias, elegendo suas prioridades e considerando que não foram aprovados os itens solicitados referentes ao veículo, já que no FIA/2004 foi aprovada a aquisição de 1 automóvel	Total: R\$ 40.000,00
CEMIC	Apresentar outro Plano de Aplicação no prazo de 15 dias, conforme as prioridades da entidade	Total: R\$ 50.000,00

GUARDA MIRIM	Pagamento de Profissional – Assistente Social (12 meses)	Total: R\$ 16.322,28
LAR DOS BEBÊS	Aguardando a deliberação sobre a renovação do registro da entidade no CMDCA e a comunicação formal aos municípios frente à deliberação quanto ao FIA Estadual/2009 referente ao co-financiamento de equipe técnica. Após este processo o CMDCA se posicionará sobre o Plano de Aplicação para a entidade	Reserva de Total: R\$ 25.000,00
RECANTO DA CRIANÇA	Construção da Casa Lar	Total: R\$ 120.000,00
CENTRO SOCIAL MARISTA	Mesa Dimer Refletor completo Refletor set light completo Canhão Fog light Completo Lâmpada Negra Cabo PP para iluminação Mão de Obra instalação Cortinas Mão de Obra instalação de cortinas	R\$ 1278,00 R\$ 156,00 R\$ 279,00 R\$ 384,30 R\$ 135,60 R\$390,00 R\$ 490,00 R\$ 1.238,00 R\$ 551,20 Total: R\$ 4.902,10
PASTORAL DA CRIANÇA	Apresentar outro Plano de Aplicação no prazo de 15 dias, conforme as prioridades da entidade	Total: R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 266.224,38

Art. 2º - Partilhar entre os Serviços, Programas e Projetos governamentais os seguintes valores:

PROGRAMA/SERVIÇO	ITENS/CRITÉRIOS	VALOR TOTAL
CAPS ad	Retroprojektor Forno para queima de cerâmicas	R\$ 1.990,00 R\$ 4.800,00 Total: R\$ 6.790,00
CAPS i	Casa do Tarzan em madeira itaúba envernizada Gaiola Labirinto Grande Projektor Benq resolução 80x600, lumens 2.500	R\$ 4.380,00 R\$ 930,00 R\$ 2.000,00 Total: R\$ 7.310,00
Casa de Passagem Masculina	Equipamentos (Veículo), considerando que parte do valor total do veículo será custeado com saldo remanescente do Piso de Alta Complexidade I – PAC I	Total: R\$ 25.000,00
CREAS I	Ampliação sede CREAS I	R\$ 15.000,00 Total: R\$ 15.000,00
CREAS II	1 Porta Giratória com Detector de Metais 10 Câmeras 10 Fontes estabilizada 12V 9 Protetores DOME fume 1 Caixa de Alumínio anodizada 450 Cabos coaxial RG 59 1 Placa DVR GeoVision para 16 câmeras 20 Conectores BNC de crimpar 1 PC Power Core2Duo Monitor 17 LCD	R\$ 11.060,00 R\$ 2.295,00 R\$ 280,00 R\$ 400,50 R\$ 44,50 R\$ 652,50 R\$ 989,50 R\$ 149,00 R\$ 1.549,50 R\$ 679,50

	Instalação (mão de obra) do sistema de câmeras	R\$ 780,00
	Taxa de ART e engenharia junto ao CREA	R\$ 120,00
		Total: R\$ 19.000,00
EURECA I	Ampliação das Instalações e Serviços de Mão-de-Obra	R\$ 50.000,00
		Total: R\$ 50.000,00
EURECA II	Complementação da construção do refeitório, cozinha e banheiros	R\$ 20.000,00
		Total: R\$ 20.000,00
Família Acolhedora	Computador Nootebok Impressora Multifuncional	R\$ 1.270,00 R\$ 1.850,00 R\$ 349,00
		Total: R\$ 3.469,00
Multiplicadores Juvenis	Pagamento de bolsa auxílio mensal no valor de R\$200,00 para 20 adolescentes pelo período de maio a dezembro de 2009	Total: R\$ 32.000,00
TOTAL		R\$ 178.569,00

Valor Total da Partilha: R\$ 444.793,38

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 20 de abril de 2009.

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA